

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 321/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO
PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA;

Art. 1º. Fica Decretado Recesso administrativo nas Repartições Públcas Municipais, o período de 30 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: a prestação dos serviços de urgência e emergência se darão em formato concentrado, em regime de plantão, a serem definidos pelas secretarias de administração, saúde e infraestrutura.

Art. 2º - excluem-se do recesso administrativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 28 de Dezembro de 2022.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09